



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Glória D'Oeste

DECRETO LEGISLATIVO Nº 062 DE 19 DE MAIO DE 2020

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS  
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GLÓRIA D'OESTE-MT, RELATIVAS AO  
EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **SEBASTIÃO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

Faz saber, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, com fulcro no artigo 31 da Constituição Federal, artigo 210, inciso II da Constituição Estadual e artigo 30 inciso X da Lei Orgânica Municipal, APROVOU o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, gestão do Prefeito Paulo Remédio, relativas ao exercício de 2018 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,  
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE MAIO DE 2020.

**APROVADO POR MAIORIA**

Em 19 / 05 / 20

\_\_\_\_\_  
Presidente

  
SEBASTIÃO DA SILVA  
PRESIDENTE

